- LEI Nº 031/77 -

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de Cr$ 1.036,80 (hum mil, trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1.UNID. ORÇAMENT.- Gabinete

013 - 31.11/03.07.0202 - Pessoal Civil . . . . . Cr$ 1.036,80

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1.UNID.ORÇAMENT.- Gabinete

014 - 31.30/03.07.0202 - Material de Consumo . . . . Cr$ 1.036,80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 28 de novembro de 1.977

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.

SEBASTIÃO ANIZIO
Sec. Aux. de Contabilidade.